



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 109 DE 13 DE JANEIRO DE 1979.

AUTORIZA o Poder Executivo a Vender o Veículo de propriedade desta Prefeitura, categoria PICK-UP CHEVROLET, modelo 1977 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a vender o veículo de propriedade desta Prefeitura, Marca PICK-UP CHEVROLET modelo 1977, - CÔR VERMELHO ÀLAMO, Motor 149 HPs 06 Cilindros 4278Cm3 Chassis e Série de nº - BC14428G.23872.

Artigo 2º - O valor obtido da Alienação do Veículo, será recolhido à Conta Especial do Fundo de Participação, de conformidade com a Resolução nº 168 do Tribunal de Contas da União e posteriormente aplicado na aquisição de um novo Veículo para esta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 13 de janeiro de 1979.

- Antonio Crisostomo Cavalcante-PREFEITO -

- Djalma da Silva Pereira - SECRETÁRIO -